



PODER JUDICIÁRIO  
SEÇÃO JUDICIÁRIA DE MINAS GERAIS  
Secretaria de Administração do Foro

## DESPACHO SJMG-SECAD 2258/2024

Trata-se de encaminhamento SJMG-ULA-SEAFI, id. 1043418, solicitando a contratação de empresa especializada para realizar serviços de manutenção preventiva nos 04 (quatro) nobreaks que atendem o edifício-sede da Subseção Judiciária de Uberlândia

Tendo em vista o interesse público e da Administração em manter o perfeito funcionamento dos 04 (quatro) nobreaks que sustentam o Data Center (CPD) e a rede estabilizada da Subseção e, consequentemente, proteger e manter em funcionamento os ativos de rede e os equipamentos de informática nos intervalos de entrada e/ou saída do gerador de energia elétrica, a fim de proporcionar condições adequadas de trabalho a magistrados, servidores, estagiários, terceirizados e público em geral, **AUTORIZO**, nos termos do art. 72, VIII, da Lei nº 14.133/2021 e art. 1º, VI, da Portaria Diref nº 10/94, alterada pela Portaria Diref nº 36/2024, a contratação direta por dispensa de licitação, conforme Subitem 8.1 do Termo de Referência, id. 0929828.

Sobre o pedido de dispensa de licitação sem disputa, **autorizo** tendo em vista a excepcionalidade do caso e as justificativas apresentadas abaixo e transcritas:

[...]

**1** - Considerando a urgência da contratação e a proximidade do término do exercício financeiro.

**2** - Considerando que para o Tribunal e a Seção Judiciária de Minas Gerais o custo processual é diretamente proporcional ao tempo despendido no processo administrativo da contratação, o que para as contratações eletrônicas com valores relativamente baixos geram uma sobrecarga que alcança todos setores, administrativos e jurídicos, envoltos nas contratações, período este decorrente da elaboração e da conferência dos documentos adicionais, bem como na tramitação, análise e aprovação pela autoridades competentes, na execução dos procedimentos e prazos legais exigidos no portal de compras públicas, destacando as publicações e os recursos de prazos nas etapas dos lances, das adjudicações, das homologações e das fiscalizações complementares que o processo de dispensa eletrônica com disputa requer.

**3** - Considerando que o orçamento de menor valor (**R\$ 2.900,00 - id. 0930205**), da empresa **Coutinho Pacheco Importação e Exportação Ltda ME**, foi comparado e balizado por pesquisas de preços públicos e por outras propostas obtidas com fornecedores locais, o que permitiu a mitigação da possibilidade da ocorrência de preços acima do mercado.

**4 - Considerando, ainda, que o valor da contratação é relativamente baixo, representando apenas 4,84% do limite legal previsto no inciso II do artigo 75 da Lei nº 14.133/2021, e bem inferior ao limite de 33% recomendado pela Subsecretaria de Licitações e Contratos - SULIC/SECOF/TRF6 na INFORMAÇÃO id. 0943667, nos autos do PAe/SEI nº 0007757-55.2024.4.06.8001)**

**para as solicitações de dispensas sem disputa eletrônica.** Assim, a economia que poderia ser obtida pelo uso da dispensa eletrônica com disputa não fará frente ao aumento do custo administrativo gerado na Subseção e nos setores envolvidos do TRF6/SJMG, evidenciando-se, assim, ser a melhor opção, a mais eficiente e a menos onerosa para a Administração, para a obtenção do objeto requerido, s.m.j., a contratação por dispensa de licitação sem disputa eletrônica.

À SECOF, para providências.

Belo Horizonte, 11.12.2024.

**Raimundo do Nascimento Ferreira**

Diretor da SECAD

*assinado digitalmente*



Documento assinado eletronicamente por **Raimundo do Nascimento Ferreira, Diretor(a) da Secretaria de Administração do Foro**, em 12/12/2024, às 15:29, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site  
[https://sei.trf6.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.trf6.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **1046429** e o código CRC **77123551**.

---

Av. Alvares Cabral, 1805 - Bairro Santo Agostinho - CEP 30170-001 - Belo Horizonte - MG

0011935-47.2024.4.06.8001

1046429v7